

Adendo nº 01/2025 ao regulamento da 11ª Searinha da Canção Gaúcha

A Associação Seara de Arte e Cultura Gaúcha, na qualidade de promotora e organizadora da 11ª Searinha da Canção Gaúcha, apresenta adendo para complementar e esclarecer disposições do regulamento do referido festival, nos seguintes termos:

Considerando a criação da Searinha Estudantil 2025, evento promovido pela mesma associação e que visa fomentar a cultura gaúcha no ambiente escolar de Carazinho;

Considerando que a Searinha Estudantil serve como etapa classificatória para a 11ª Searinha da Canção Gaúcha, conforme previsto em seu próprio regulamento;

Considerando a necessidade de integrar os resultados da Searinha Estudantil ao processo seletivo da 11ª Searinha da Canção Gaúcha de forma transparente e isonômica,

a Comissão Organizadora resolve:

DA AMPLIAÇÃO DAS VAGAS PARA A FINAL

Fica alterado o parágrafo 1º do Artigo 8º do regulamento da 11ª Searinha da Canção Gaúcha, que passa a vigorar com a seguinte redação: *Na triagem, serão selecionadas 5 (cinco) músicas da categoria Piaquito e 5 (cinco) músicas da categoria Piá; além de 2 (duas) composições suplentes de cada categoria; todas oriundas do processo de inscrição geral.*

Fica incluído o parágrafo 4º ao Artigo 8º do regulamento da 11ª Searinha da Canção Gaúcha, nestes termos: *Adicionalmente aos intérpretes classificados na triagem do processo de inscrição geral, de que trata o parágrafo 1º deste dispositivo, também serão classificados automaticamente para a final da 11ª Searinha da Canção Gaúcha: o primeiro colocado da categoria Piaquito e o primeiro colocado da categoria Piá da Searinha Estudantil 2025, totalizando 6 (seis) finalistas em cada categoria. A vaga destinada ao vencedor de cada categoria da Searinha Estudantil é autônoma e não se confunde com as vagas da triagem geral. Os suplentes mencionados no parágrafo 1º deste dispositivo se referem exclusivamente às vagas da triagem geral e somente serão convocados em caso de desistência ou desclassificação dos selecionados por esse processo. Em caso de impossibilidade de participação do vencedor da Searinha Estudantil, a vaga será preenchida pelo segundo colocado da respectiva categoria daquele evento, e assim sucessivamente, conforme previsto em regulamento próprio da Searinha Estudantil. A premiação pela classificação de que trata o parágrafo 3º deste dispositivo, no que se refere aos intérpretes egressos da Searinha Estudantil, é cumulativa e já está contemplada pela premiação pelo desempenho disponibilizada naquele festival, conforme previsto em regulamento próprio da Searinha Estudantil.*

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no regulamento original da 11ª Searinha da Canção Gaúcha.

Este adendo entra em vigor na data de sua publicação.

Associação Seara de Arte e Cultura Gaúcha